

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

De: Thales de Moraes Marcelino <thalesmarcelino@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 05/08/2026, 09:56

Para: Renata Cristiane <renata.cristiane@mcrsoftware.com.br>, "licitacoes@santaluzia.mg.gov.br" <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

Prezados (as), bom dia

Informamos o recebimento do esclarecimento e anexo enviados. Salientando o nosso compromisso com a transparência e legalidade do processo, no caso concreto do Pregão 56/2026, para o item 01 foi utilizado o critério de exclusividade ME/EPP baseado estritamente no valor estimado do item. Dessa forma, como os pontos destacados no esclarecimento não foram abordados no TR, não justificamos a devida exigência junto à Autodesk para a revenda das licenças.

Assim sendo, iremos ampliar o escopo do referido item ao cadastro de propostas para as empresas de grande porte, a fim de conferir a confiabilidade necessária para execução do objeto. Destacamos a possibilidade de alteração da data da sessão pública do certame, e pedimos a gentileza de acompanhar os eventos atualizados no portal compras.gov.br.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente.

Thales de Moraes Marcelino

Coordenadoria de Compras
Gerência de Licitações e Contratos

(31) 3641-5266

thalesmarcelino@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG

www.santaluzia.mg.gov.br



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em 05/08/2026 09:35, Renata Cristiane escreveu:

Prezados, senhores, Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico supramencionado.

"Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)."

Itens

1 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTA...

Exclusividade ME/EPP

Aguardando abertura da sessão pública

Qtde solicitada

1

Valor estimado (unitário) R\$ 49.701,7600

Apesar de poder vender os produtos da linha "open" (Autocad, Autocad LT e Revit LT), as microempresas e empresas de pequeno porte **são impossibilitadas** de fornecer os produtos solicitados no item **(Architecture Engineering & Construction Collection)**, do referido edital, pois, de acordo com a política de comercialização da Autodesk, fabricante dos softwares objeto deste item, **as microempresas e empresas de pequeno porte não são parceiras autorizadas**, nem estão em processo de cadastramento/especialização para comercialização deste tipo de software. Portanto, não será possível comprar e revender as soluções pretendidas pelos senhores.

Somente Empresas autorizadas e especializadas podem comercializar este item e, fornecer diretamente para o cliente final, não é permitindo a venda para terceiros intermediários, considerando subcontratação, da mesma forma, não pode adquirir as mesmas fora do Brasil, só as licenças adquiridas no País, no distribuidor do fabricante, podem ser comercializadas, isto é uma questão legal, associada a recolhimento de impostos da legislação Brasileira, caso contrário, não é considerada **licença legal**.

Sendo necessário uma declaração junto a fabricante, Autodesk, que declara ser revendedor credenciado, conforme anexo.

Informamos, inclusive, que o processo de credenciamento da Autodesk é muito criterioso e, portanto, depende de uma série de eventos, tais como abertura de processo interno para recrutamento e seleção de novos parceiros, apresentação de planos de negócios, reuniões comerciais, não sendo possível prever tempo para a conclusão desse processo.

Por fim, caso decida seguir com a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte (e não credenciadas) e receber produtos verticais da Autodesk nas próximas semanas, deve considerar a legitimidade das licenças fornecidas e situação de não conformidade (irregularidade).

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Renata Cristiane

Assistente Administrativa



renata.cristiane@mcrsoftware.com.br



+55 (61) 3031 - 0000



+55 (61) 99117 - 4914



São Paulo, 23 de junho de 2026

LISTA DE REVENDEDORES AUTORIZADOS AUTODESK NO BRASIL EM ORDEM ALFABÉTICA
(validade: 31 de janeiro de 2027)

Best Software TI Ltda
Best Sul Comercio e Prestação de Serviços LTDA
Brasoftware Informática LTDA
Buysoft do Brasil LTDA
Codex Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda
CSBIM & CADISTA CONSULTORIA PROJETOS E SOLUCOES EM BIM LTDA
DATA4 SOLUTIONS LTDA
Deskgraphics Realize Tecnologia LTDA
Digimap Imagens de Satélites e Mapeamentos Ltda
Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda
MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
NTI Brasil Soluções Digitais Ltda
OPTINC CONSULTORIA LTDA
Pro-Systems Informática Ltda
SOLO NETWORK BRASIL LTDA
Tecgraf Tecn. Computação Gráfica Ltda
ZUKK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

[Sítio Autodesk do Brasil – Revendas Autorizadas](#)

Assinado por:


4054A00E69934F0...

23-jun-2026 | 19:37 BRT

Rubrica


ANEXO 1 - COMUNICADO OFICIAL

A Autodesk não possui como revenda autorizada nenhuma empresa classificada pela Receita Federal do Brasil como sendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

1 - A Autodesk segue um processo abrangente para aprovar os pedidos de autorização de revendedores, garantindo que nossos parceiros autorizados sigam os mais altos padrões de ética, due diligence e práticas comerciais, tenham estabilidade financeira e, o mais importante, adquiram licenças de software Autodesk legítimas de fontes autorizadas (ou seja, de distribuidores autorizados da Autodesk);

2 - É altamente recomendável que entidades públicas e privadas, bem como os consumidores em geral, consultem sempre a lista de revendedores autorizados no Brasil na ferramenta **Autodesk Partner Locator** em <https://www.autodesk.com/partners/locate-a-reseller>. Os revendedores autorizados Autodesk, independentemente de sua localização física, podem atender clientes em todo o Brasil.

3 - Determinados produtos da Autodesk, como Civil 3D, Revit, Build ou AEC Collections, só podem ser vendidos por nossos revendedores autorizados, enquanto o AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT – e somente estes - podem ser revendidos por qualquer parceiro de tecnologia desde que sejam devidamente adquiridos de distribuidores autorizados pela Autodesk.

4 - Realize a etapa de diligência para confirmação da cadeia de fornecimento das licenças adquiridas do objeto da contratação antes da adjudicação da empresa classificadas provisoriamente em primeiro lugar ao adquirir produtos Autodesk – independente se o produto é de revenda exclusiva ou não com a finalidade de garantir que a origem das licenças é genuína, ou seja, dos distribuidores autorizados.

Existem apenas e tão somente dois distribuidores autorizados no Brasil pela Autodesk, por onde revendas autorizadas e parceiros tecnológicos podem adquirir suas licenças para revendê-las em território nacional:

- PARS Produtos de Processamento de Dados Ltda. (CNPJ 27.626.290/0001-30): todos os produtos Autodesk.
- Ingram Micro Brasil Ltda. (CNPJ 01.771.935/0001-34): exclusivamente para os produtos 3ds Max, Mudflow, Fusion Studio, AutoCAD, AutoCAD LT, Revit LT e Autocad Revit LT Suite.

5 - A Autodesk não comercializa seus produtos ("softwares") diretamente à clientes finais em território nacional;

6 - Caso seja constatado que algum cliente público ou privado está ainda assim adjudicando revendas não-autorizadas para fornecimento de licenças restritas a revendedores autorizados conforme explicado no item 3 acima - mesmo após receber as cartas de aviso e esclarecimentos sobre revendedores não-autorizados – esta proposta deverá ser considerada inexecutável. A Autodesk não fornece licenças genuínas de AEC Collection, Revit, Forma, Build entre outros softwares para revendas não-autorizadas.

7 - A exigência de que uma revenda seja autorizada pela Autodesk para comercializar determinadas licenças de software é de ordem técnica, dada a especificidade de uso destes softwares e obedecendo ao Art. 8 do Capítulo III da Lei 9.609/1998. Uma revenda autorizada Autodesk tem a capacidade e saúde financeira suficiente para não somente entregar as licenças de uso genuínas (e, portanto, livres de malwares, vírus e outras ameaças digitais), mas também está tecnicamente habilitada a prover suporte pós-venda necessário a este software e prover as garantias exigidas por lei.

8 - A Lei nº 9.609/1998 (especialmente em seus Artigos 7, 8 e 9), também conhecida como Lei do Software, em conjunto com a Lei nº 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais – especialmente em seus Artigos 28, 29 e 87), garantem aos fabricantes de softwares nacionais e estrangeiros com entidades legais estabelecidas em território nacional não somente a propriedade intelectual e os direitos autorais de seus softwares, mas também o direito exclusivo de reproduzir, distribuir, modificar e comunicar ao público sua obra.

9 - É prerrogativa exclusiva da Autodesk Inc. através de sua subsidiária Autodesk do Brasil Ltda. e garantida através das leis supracitadas decidir a melhor maneira de comercializar a licença de uso de seus softwares em território nacional, seja de maneira direta e/ou através de revendedores autorizados, uma vez que a Lei de Licitações Públicas vigente (Lei nº 14.133/2021) não estabelece e muito menos obriga que os fabricantes de software vendam suas licenças através de um determinado modo.

Reporte suspeitas e casos de aquisição de software de maneira ilegal para: Licensecompliancebrazil@autodesk.com

Atenciosamente,

Vinícius Grassi
Principal Partner Business Consultant
Gerente de Parcerias
Autodesk do Brasil

Assinado por:



4054A00E69934F0...

23-jun-2026 | 19:37 BRT

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 443C87DF-C316-8C6E-8343-4FF6C4ACA258

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Declaração Autodesk Revendas Credenciadas_Junho2026.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 1

Rubrica: 2

Assinatura guiada: Desativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Vinícius Grassi

Accounts Payable PO Box 8250

San Rafael, CA 94912-8250

vinicius.grassi@autodesk.com

Endereço IP: 128.77.61.249

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vinícius Grassi

Local: DocuSign

23/06/2026 19:36:10

vinicius.grassi@autodesk.com

Eventos do signatário

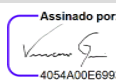
Vinícius Grassi

vinicius.grassi@autodesk.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:



4054A00E69934F0...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 128.77.61.249

Registro de hora e data

Enviado: 23/06/2026 19:36:34

Visualizado: 23/06/2026 19:36:41

Assinado: 23/06/2026 19:37:32

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/06/2026 19:36:34
Entrega certificada	Segurança verificada	23/06/2026 19:36:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/06/2026 19:37:32
Concluído	Segurança verificada	23/06/2026 19:37:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora